DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO IV - Nº 514 - NATAL/RN, QUINTA - FEIRA, 10 DE JUNHO DE 2004 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 062/2004-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e face o que dispõe a Lei nº 5.285, de 25 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 6.877, de 19 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

I Designar os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico que atuará sob a Presidência do Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

- Luiz Pereira de Brito Titular
- Maria Del Pilar Durante Ingunza Suplente

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte CREA/RN

- Elequicina Maria dos Santos Titular
- João de Deus Souto Filho Suplente

II - Esta Portaria entra em vigor à data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº063/ 2004-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no art. 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

Considerando a política de integração multisetorial levada a efeito pela administração municipal e a necessidade de estabelecer procedimentos uniformes para as atividades de geoprocessamento no âmbito da Prefeitura do Natal.

RESOLVE

1 Designar Grupo de Trabalho constituído por Virgínia Maria Dantas de Araújo representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica; Maria Gorete de Araújo Cavalcante Secretaria Municipal de Tributação; Sérgio Bezerra Pinheiro URBANA; Enilce Dias Leão Barbalho Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; e Maria Florésia Pessoa Secretaria Especial do Meio Ambiente e Urbanismo; para, sob a coordenação do primeiro, estabelecer diretrizes e procedimentos relacionados com as atividades de geoprocessamento no âmbito da Prefeitura do Natal.

II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 09 de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 064/2004-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DONATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina a Lei Complementar n° 020, de 02 de março de 1999, e o disposto no parágrafo 5° da Lei Complementar n° 31 de 10 de janeiro de 2001.

RESOLVE

I - Destituir gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS especificados, na seguinte forma:

FUNÇÃO DE CHEFIA E ASSISTENCIA TECNICA CAT (R$120,00)
Nome:
01.Maria de Fatima F. da Costa Mat. 07.691-1

FUNÇÃO DE EXECUÇÃO BÁSICA FEB (R$ 50,00)
Nome:
01. France Gomes Ruffo Bezerra Mat. 07866-2

FUNÇÃO DE CHEFIA E ASSISTENCIA BASICA - CAB (R$ 80,00)
Nome:
01. Lucia Ferreira Campos Mat. 09.557-5

FUNÇÃO DE EXECUÇÃO TECNICA - FET (R$ 200,00)
Nome:
01 Edehir Batista Freire Mat. 09.897-3

FUNÇÃO DE EXECUÇÃO PROFISSIOAL FEP (R$ 100,00)
Nome:
01. Myrthes Pires da Cunha Mat. 09.6-306-8

II Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão,em Natal, 09de junho de 2004.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
Andréa Ramalho Pereira de Araújo Alves
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

PORTARIA Nº 461/2004-A.P., de 31 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01087/99-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, e § 3º da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 53, da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária GERALDA DE MACEDO, matrícula nº 04.656-6, ocupante do cargo de Professor PE-2, Nível J, 150 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 24 anos de contribuição, acrescidos de 04 quinquênios conforme Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e 15% de gratificação por título, retroagindo seus efeitos a 19.05.1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 471/2004-A.P., de 02 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 2084/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 48, §§ 1º, 2º e 4º, da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária ARMINDA VICTAL ALVES, matrícula nº 10.539-2, enquadrada no Estatuto do Magistério Público Municipal, no cargo de Professor PE-1, com 150 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, acrescidos de 02 quinquênios nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 472/2004-A.P., de 02 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00920/2003-SEGAP,

RESOLVE conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", §§ 2º, 3º e 10 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, combinado com o art. 4º da mesma Emenda, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 55 da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária MARIA GERMIRE, matrícula nº 07.935-9, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria do Gabinete do Prefeito, com proventos integrais, acrescidos de 06 quinquênios nos termos do art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e gratificação de gabinete incorporada, através do processo nº 1482/1998,de 05.08.1998.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 473/2004-A.P., de 02 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 01642/2003-SME,

RESOLVE conceder aposentadoria nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 2º, 3º e 10 da Constituição Federal, com atual redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, art. 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e art. 55, I, II, III da Lei Complementar 042/02 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Natal), à funcionária MARIA SALETE CARDOSO TRINDADE, matrícula nº 09.785-3, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão A, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SME, com proventos proporcionais a 15 anos de contribuição, acrescidos de 03 quinquênios conforme art. 12, § 6º, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 429/2004-AP, de 19 de maio de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo

em vista o que consta no Processo nº 0211/2004-SME,

RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o art. 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária LUIZA BRAZ DA SILVA, matrícula nº 08.145-1, ocupante do Grupo de Nível Médio-FMN Padrão B, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 470/2004-AP, de 02 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no Processo nº 00806/2004-SME,

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária LILIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 62.836-4, enquadrado no cargo de Professor PE-2, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Educação-SME.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
José Eduardo de Almeida Moura
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS
EM EXERCÍCIO

P O R T A R I A Nº 476/2004-AP, de 07 de junho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 22.077/2004-SEMAF;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária HEDÊNIA MARIA DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 32.015-7, enquadrada no Grupo de Nível Médio, - GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 477/2004-AP, de 07 de junho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 212.0114/2004-FUNCARTE;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário CARLOS D'ALEMBERT CARVALHO GOMES, matrícula nº 30.038-1, enquadrado como Músico Instrumentista, lotado na Fundação Cultural Capitania das Artes FUNCARTE.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 478/2004-AP, de 07 de junho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 012/2004-STTU;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o funcionário BENTO BÁLBINO DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 11.255-1, enquadrada no Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I (Chefe de Grupo de Ação CGA da Guarda Municipal), lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 479/2004-AP, de 07 de junho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº 014/2004-STTU;

RESOLVE exonerar a pedido, nos termos do art. 77, inciso I, combinado com o artigo 227, da Lei nº 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a funcionária FRANCIMARE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 12.276-9, enquadrada no Grupo de Apoio e Serviços Gerais, Padrão B, Nível I (Guarda Municipal), lotada na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito Urbano STTU.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 490/2004-A.P., de 09 de junho de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município, e ofício nº 0542/2004-GS/SME;

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação da Professora PATRÍCIA CARLA MACEDO CHAGAS, nomeada através da Portaria nº 143/2004-A.P., de 01 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 02 de março de 2004, aprovada em Concurso Público para o cargo de Professor, realizado em 23 de novembro de 2003, e homologado no Diário Oficial do Município no dia 17.01.2004, haja vista a mesma não ter assumido suas funções no prazo legal.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº 491/2004-AP, de 09 de junho de 2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que determina o artigo 12, da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, e processo nº 189/2004-GS/SEMOV e 140/2004-GS/SEMOV;

RESOLVE atribuir aos servidores abaixo mencionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Viação SEMOV, as gratificações pela Prestação de Serviços Fora do Expediente Ordinário GPE e Gratificação de Risco de Vida, tendo em vista os mesmos terem desenvolvido, além da jornada diária de trabalho, atividades de vigilância diurna e noturna nas diversas lagoas existentes nesta Capital, período de abril até dezembro/2004.

FUNCIONÁRIOS	MATRÍCULA	GPE	RISCO DE VIDA
Manoel Epifânio da Cunha	73172	50%	50%
João Maria Duarte	74756	50%	50%
Pedro Luís da Silva	71005	50%	50%
Kerginaldo da Costa	73156	50%	50%
Firmino Felício Lima Rodrigues	73059	50%	50%
Severino do Ramo T. da Silva	59722	50%	50%
Edilson Damásio da Silva	73393	50%	50%

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

Processo n.º 21.153/04 e 053/02

DESPACHO

Acato o relatório final com suas conclusões determinando a publicação desta decisão no Diário Oficial do Município e que a Secretaria Adjunta de Administração, através do Departamento de Elaboração da Folha de Pagamento efetue a correção na forma do cálculo dos anuênios/qüinqüênios, para que o cálculo deste incida somente sobre o vencimento base do servidor, com exclusão de qualquer vantagem.

Á SAD/DELAF.

Natal (RN), 12 de maio de 2004.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
SECRETÁRIO DA SEMAF.

CITAÇÃO

Proc. nº 01830/94-SME
Interessado: Adonília Gomes Neta de Souza
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 15 de abril de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, ADONÍLIA GOMES NETA DE SOUZA, servidora pública, matrícula nº 24.460, lotada na SME, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1°, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde

Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 00612/97-SME
Interessado: Maria Augusta de Sousa
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 02 de abril de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, MARIA AUGUSTA DE SOUSA, servidora pública, matrícula nº 22.240-6, lotada na SME, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 00055/89-SME
Interessado: Adilson de Castro Miranda
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 02 de abril de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, ADILSON DE CASTRO MIRANDA, servidor público, matrícula nº 04.305, lotado na SME, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 00635/95-SME
Interessado: Maria Madalena de Moura
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 11 de maio de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, MARIA MADALENA DE MOURA, servidora pública, matrícula nº 16.040-1, lotado na SME, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1°, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 0247/89-SUMOV
Interessado: Antonio Nicolau de Melo
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 30 de abril de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, ANTONIO NICOLAU DE MELO, servidor público, matrícula nº 8.740, lotado na SUMOV, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 01.822/02-STTU
Interessado: Virgínia da Silva Teixeira
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 17 de março de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, VIRGINIA DA SILVA TEIXEIRA, servidora pública, matrícula nº 53.315-1, lotada na STTU, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 52.822/98-IPLANAT
Interessado: Artur Lúcio Coelho
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 15 de março de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, ARTUR LÚCIO COELHO, servidor público, matrícula nº 0026, lotado na IPLANAT, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1°, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 00018/94-SME
Interessado: Eunice Fernandes de Araújo

Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 17 de março de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, EUNICE FERNANDES DE ARAÚJO, servidora pública, matrícula nº 6.765-6, lotada na SME, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 01815/97-SME
Interessado: Marlene Alecrim
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 15 de abril de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, MARLENE ALECRIM, servidora pública, matrícula nº 5.145, lotada na SME, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1°, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 04.229/96-SEMPS
Interessado: João Bernardo da Silva
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 02 de abril de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, JOÃO BERNARDO DA SILVA, servidor público, matrícula nº 42.730-0, lotado na SEMPS, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

CITAÇÃO

Proc. nº 21.314/01-SEMAF
Interessado: Francisco Albino dos Santos
Assunto: Aposentadoria

Natal/RN, em 19 de fevereiro de 2004.

Prezado(a) Senhor(a),

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E REVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - CARPA, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF, vem pelo presente instrumento CITAR, FRANCISCO ALBINO DOS SANTOS, servidor público, matrícula nº 33.840-4, lotado na SEMAF, para apresentar defesa escrita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revelia, na forma do art. 33 §1º, do Regimento Interno (Portaria nº 006 / Decreto nº 7.153/03).

Outrossim, informa que a CARPA está localizada na Rua General Glicério nº 246 - Ribeira, e funciona no horário das 08:00 as 13:00, de segunda-feira a sexta-feira, onde Vossa Senhoria poderá comparecer e ter acesso ao processo, com vista em Secretaria.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 06 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 107/2004 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa ALDEOTA LOCAÇÃO E TURISMO LTDA., referente ao item 01, no valor total mensal de R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 06 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 108/2004 SEMTAS, adjudicando o objeto licitado, em favor das empresas PH INFORMÁTICA, INDÚSTRIA E COM LTDA., referente aos itens 01, 02, 03, 05 e 11, no valor total de R$ 22.210,00 (vinte e dois mil, duzentos e dez reais); NORDESTE INFORMÁTICA LTDA., referente ao item 04, no valor total de R$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais); EBN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., referente aos itens 09 e 10, no valor total de R$ 7.347,00 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais); SUPRA INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA., referente ao item 08, no valor total de R$ 956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais); INFOSOFT INFORMÁTICA LTDA., referente aos itens 06 e 07, no valor total de R$ 7.813,00 (sete mil, oitocentos e treze reais), perfazendo o valor total de R$ 44.023,00 (quarenta e quatro mil e vinte e três reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em: 09 / 06 / 2004

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Convite nº 113/2004 SEMSUR, adjudicando o objeto licitado, em favor da empresa J D DE MACEDO ME., no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

JOÃO FELIPE DA TRINDADE
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

CONVITE Nº 116/2004 - SEMSUR

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 116/2004.
Empresa ganhadora:
LINDOMAR IZIDIO DE LIMA, no valor global de R$ 60.9000,00 (sessenta mil e novecentos reais).

CONVITE Nº 117/2004 - STTU

Na conformidade do estabelecido pelo artigo 109, da Lei 8.666/93 em sua atual redação, tornamos público o resultado do julgamento do Convite Nº 117/2004.
Empresa ganhadora:
COMSER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., no valor global de R$ 16.435,44 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SEMAF, localizada na Rua Gal. Glicério, 246 Ribeira, nesta Capital, torna público que serão realizadas as LICITAÇÕES, a seguir especificadas, na modalidade CONVITE, cujos avisos estão sendo publicados no Diário Oficial do Município DOM, e as condições afixadas em lugar adequado, na referida Secretaria, como também à disposição dos interessados na citada Comissão, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Processo	Convite	Objeto	Data	Hora
30.687/04	120/04–PGM	Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação e manutenção de ar condicionado.	18.06.04	09:00
30.800/04	121/04 - SEMSUR	Aquisição de material de informática.	18.06.04	11:00

Natal, 09 de junho de 2004.

A COMISSÃO

SECRETARIA ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

LICENÇA AMBIENTAL

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS E COLCHÕES POTYGUAR LTDA, CNPJ: 03.766.900/0001-32, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/06/2004, através do Processo Nº. 23077.006036/2004-41, a Licença Ambiental de Operação para regularização do funcionamento desta indústria de estofados e colchões, localizada na Rua da Alvorada, 92, Igapó - Natal /RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

N. V. CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA, CNPJ: 06.259.754/0001-47, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 09/06/2004, através do Processo Nº. 23077.006032/2004-62, a Licença Ambiental de Operação para regularização do funcionamento desta clínica odontológica, localizada na Av. Floriano Peixoto, 263-A, Petrópolis - Natal /RN, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

O Sr. Gleydson Kleber Lopes de Oliveira, CPF: 769.936.041-91, torna público, conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/06/2004, através do Processo Nº. 23077.004183/2004-86, o licenciamento ambiental para construção de um prédio comecial, composto por dois pavimentos, na Rua Raimundo Chaves s/n, no bairro de Candelária - Natal Rn, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

LICENÇA AMBIENTAL

A Royal Brasil Administração Empreendimentos e Participações Ltda, CNPJ: 69.332.757/0001-89, torna público conforme a Resolução CONAMA Nº 237/97, que requereu à SEMURB em 08/06/2004, através do Processo Nº. 23077.005941/2004-83, o licenciamento ambiental para reforma e ampliação de um prédio de uso comercial (antigo Hiper São José), na Rua Dão Silveira nº 7796, Pitimbu, Zona de Adensamento Básico, - Natal Rn, ficando estabelecido um prazo de 05 (cinco) dias para solicitação de qualquer esclarecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº. 00000966/04 -SME/PMN
Ref. Licitação nº 05/04 - CPL/SME/PMN TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supra citado, e adjudico o seu objeto à empresa JRRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pelo valor de R$ 114.840,00 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores.

Natal, 09 de junho de 2004.

Justina Iva de Araújo Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03

Processo nº 0851/04-SEMOV
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: Flague Construções Ltda..
Objeto: Acrescentar na dotação orçamentária do Contrato nº 015/2001-SEMOV a Fonte 111, no intuito de garantir o fiel cumprimento das disposições contratuais, da seguinte forma: Projeto/Atividade: 15.451.037.1.455 - Elemento: 4.4.90.51 - Fonte 111 - O.Ñ.V. - Anexo IV - R$ 3.811,14 (três mil, oitocentos e onze reais e quatorze centavos) e Projeto/Atividade: 15.451.037.1.455 - Elemento: 4.4.90.51 - Fonte 181 - Convênio - R$ 34.300,23 (trinta e quatro mil, trezentos reais e vinte e três centavos).
Base Legal: Art. 65, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, com redação da Lei nº 8.883/94.
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Antônio Flávio Freire Guedes - Contratada
Natal, 18 de maio de 2004
(Republicado por incorreção)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato de Contrato Nº 081/04

Processo nº: 000631/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Carta Convite Nº 013/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Prontomédica Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente Aparelhos e Equipamentos
De Uso Laboratorial/Hospitalar, (Itens: 02, 07,08,15 e 21),
Vigência: 12(doze)meses, prazo da garantia e assistência tècnica
Valor Global R$: 3.813,00(três mil, oitocentos e treze reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.034.1.411
Elemento de Despesa:44.90.52
Sub elemento: 02
Fonte: 111
Fonte: 181
Anexo: 06
Data: 03 de Junho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Eduardo Tavares de Carvalho - Contratada

Extrato de Contrato Nº 082/04

Processo nº: 000631/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Carta Convite Nº 013/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Dental Médica Com. e Rep. Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente Aparelhos e Equipamentos
De Uso Laboratorial/Hospitalar, (Itens: 04,12,13,16,17,19 e 20),
Vigência: 12(doze)meses, prazo da garantia e assistência tècnica
Valor Global R$: 5.152,78(cinco mil, cento e cinqüenta e dois reais
e setenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.034.1.411
Elemento de Despesa:44.90.52
Sub elemento: 02
Fonte: 111
Fonte: 181
Anexo: 06
Data: 03 de Junho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Elias Simões de Araújo - Contratada

Extrato de Contrato Nº 083/04

Processo nº: 000631/04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Carta Convite Nº 013/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Plumatextil Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente Aparelhos e Equipamentos
De Uso Laboratorial/Hospitalar, (Itens: 01,03,05,06,09,10,11,14 e 18),
Vigência: 12(doze)meses, prazo da garantia e assistência tècnica
Valor Global R$: 18.261.,97(dezoito mil, duzentos e sessenta e um
Reais e noventa e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.302.034.1.411
Elemento de Despesa:44.90.52
Sub elemento: 02
Fonte: 111
Fonte: 181
Anexo: 06
Data: 03 de Junho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Ana Ligia Souza Andrade- Contratada

Extrato de Contrato Nº 084/04

Processo nº: 000661-04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Carta Convite Nº 017/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PH Informática Ind. E Com. Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente de Processamento
de Dados (Item 1), na quantidade de 11(onze) unidades,
destinados ao DOA para implantação da Central de Marcação
de consultas e exames especializados.
Vigência: 12(doze)meses, prazo da garantia e assistência tècnica
Valor Global R$: 22.550,00(Vinte e dois mil, quinhentos e cinqüenta
reais)
Equivalente à 11(onze) equipamentos a razão de R$: 2.050,00
(dois mil, e cinqüenta reais)cada.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:44.90.52
Sub elemento: 11
Fonte: 126
Anexo: 06
Data: 04 de Junho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
José Inácio de Azevedo - Contratada

Extrato de Contrato Nº 085/04

Processo nº: 000661-04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Carta Convite Nº 017/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Supra Informática e Comércio Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente de Processamento
de Dados (Item 2), na quantidade de 17(Dezessete) unidades,
destinados a CPL(1), U.P.A Pajuçara(1), DAS(04), DOA(3),
ASJUR(1), Protocolo Geral(1), CAPS(4), SAÚDE MENTAL(1),
DAF/SAF/NCL(1).
Vigência: 12(doze)meses, prazo da garantia e assistência tècnica
Valor Global R$: 39.355,00(Trinta e nove mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais),
Equivalente à 17(dezessete) equipamentos a razão de R$: 2.315,00
(dois mil, trezentos e quinze reais)cada.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:44.90.52
Sub elemento: 11
Fonte: 126, no valor de R$: 27.780,00(Vinte e sete mil,
setecentos e oitenta reais),
Fonte: 183, no valor de R$: 11.575,00(onze mil, quinhentos
e setenta e cinco reais).
Data: 04 de Junho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Helder Lira Medeiros - Contratada

Extrato de Contrato Nº 086/04

Processo nº: 000661-04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Carta Convite Nº 017/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Plugnet Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente de Processamento
de Dados (Item 3), na quantidade de 05(cinco) unidades,
destinados ao DOA-CMC(1), Auditoria(1), Processamento AIH(1);
CPL(1), ASJUR(1)
Vigência: 12(doze)meses, prazo da garantia e assistência tècnica
Valor Global R$: 9.345,00(nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais).
Equivalente à 05(cinco) equipamentos a razão de R$: 1.869,00(um mil,
oitocentos e sessenta e nove reais)cada.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:44.90.52
Sub elemento: 11
Fonte: 126,
Anexo: 06
Data: 04 de Junho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Ana Mary Couto da Silveira Araújo - Contratada

Extrato de Contrato Nº 087/04

Processo nº: 000661-04
Fundamento Legal: Artigo 23, Inciso II, alínea ´´a`` da
Lei 8.666/93 - Carta Convite Nº 017/04
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: EBN Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Aquisição de material permanente de Processamento
de Dados Item (4), na quantidade de 02(dois) unidades,
destinados ao DAS.
Vigência: 12(doze)meses, prazo da garantia e assistência tècnica
Valor Global R$: 2.838,00(dois mil, oitocentos e trinta e oito reais).
Equivalente à 02(dois) equipamentos a razão de R$: 1.419,00
(Um mil, quatrocentos e dezenove reais)cada.
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2.414 -
Elemento de Despesa:44.90.52
Sub elemento: 11
Fonte: 126
Anexo: 06
Data: 04 de Junho de 2004.
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Francisco Canindé da Fonseca - Contratada

Extrato de Contrato de Locação de Imóvel

Processo nº: 001078/04
Contrato: nº 090/04
Fundamento Legal: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93
Locatária: Secretaria Municipal de Saúde
Locador: Francisco de Meirelles
Objeto: Contrato de locação de imóvel, destinado ao
funcionamento da Unidade do Programa Saúde da
Família, no Distrito Sanitário Norte,
situado a Rua: Do Lirio, 231 Lot. José Sarney
Bairro Lagoa Azul .
Vigência: 03.06.2004 à 03.09.2004
Valor mensal: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Valor Total: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 30.90.36
Fonte: 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes Contratante
Francisco de Meirelles - Contratado

Extrato de inexigibilidade de licitação

Processo: nº000279/04
Em conformidade com o que dispõe o Art. 25, Caput da
Lei nº 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei nº
8.883/94.
Interessado: BIOTRONIK INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Objeto: Fornecimento de OPM Órtese, Prótese e Materiais
especiais de materiais cardíacos
Endereço: Av. Constantino Nery, 2789 Sala 1106 Flores
Manaus AM
CNPJ: 50.595.271/0003-77
Valor Mensal: R$ 19.286,30 (dezenove mil, duzentos e oitenta
e seis reais trinta centavos)
Valor Total: R$ 231.435,60 (duzentos e trinta e um mil,
quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Extrato de Inexigibilidade de Licitação

Processo nº 000874/04
Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e Inciso I da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Beneficiário: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de
Passageiros do Município de Natal/RN
Objeto: Fornecimento de Vales Transporte , para investimentos
nos trabalhos educativos das profissionais do sexo, Programa
DST/AIDS, realizado nas casas vidas e casas de drinks do
Município de Natal.
Valor Total: R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.305.035.1.409
Elemento: 33.90.39
Fonte: 183
Reconhecimento: Íon Garcia Mascarenhas de Andrade Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida e França Gomes Secretária Municipal de Saúde

---

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente em exercício: Roberto Dantas do Espírito Santo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

Resenha da sessão ordinária deste Tribunal Administrativo realizada no dia 04/ 06/ 2004

Processo n.º: 2003.017416-8/SEMUT
Recorrente : FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido : ASANORTE INFORMÁTICA LTDA
Recurso nº : 109/2004 TATM EX OFÍCIO
Relator : CONSELHEIRA MARINEIDE MORAIS PACHECO
ACÓRDÃO 110/2004 - TATM - EMENTA: Tributário. Auto de Infração. Descumprimento de obrigação acessória. Não apresentação da Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP. Legalidade do procedimento. Auto de Infração procedente. Revisão da capitulação da multa imposta. Recurso ex ofício conhecido e improvido. - CONCLUSÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por maioria de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto e negar-lhe provimento, julgando procedente o auto de infração em tela, entretanto, aplicando a penalidade prevista no Artigo 86 inciso IX da Lei 3.882/89, alterado pela Lei Complementar n.º 050/03, por ser mais benéfica ao contribuinte.

Processo n.º: 2003.017420-6/SEMUT
Recorrente : FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido : A R. GINECOLOGIA & OBSTETRÍCIA S/C LTDA
Recurso nº : 110/2004 TATM EX OFÍCIO
Relator : CONSELHEIRA MARINEIDE MORAIS PACHECO
ACÓRDÃO 111/2004 - TATM - EMENTA: Tributário. Auto de Infração. Descumprimento de obrigação acessória. Não apresentação da Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP. Legalidade do procedimento. Auto de Infração procedente. Revisão da capitulação da multa imposta. Recurso ex ofício conhecido e improvido. CONCLUSÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por maioria de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto e negar-lhe provimento, julgando procedente o auto de infração em tela, entretanto, aplicando a penalidade prevista no Artigo 86 inciso IX da Lei 3.882/89, alterado pela Lei Complementar n.º 050/03, por ser mais benéfica ao contribuinte.

Processo N.º : 2003.019485-1/SEMUT
Recorrente : FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido : FRANCISCO CARLOS COSTA
Recurso : 119/2004 TATM EX OFÍCIO
Relator : CONSELHEIRA MARINEIDE MORAIS PACHECO
ACÓRDÃO nº 112/2004 - TATM - EMENTA: Tributário. Auto de Infração. Descumprimento de obrigação acessória. Não apresentação da Declaração Mensal de Serviços Prestados DMSP. Legalidade do procedimento. Auto de Infração procedente. Revisão da capitulação da multa imposta. Recurso ex ofício conhecido e improvido. - CONCLUSÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por maioria de votos, em conhecer do recurso de ofício interposto e negar-lhe provimento, julgando procedente o auto de infração em tela, entretanto, aplicando a penalidade prevista no Artigo 86 inciso IX da Lei 3.882/89, alterado pela Lei Complementar n.º 050/03, por ser mais benéfica ao contribuinte.
Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 04 de junho de 2004.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária TATM

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente : Djanilson Dantas Pereira de Macedo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

Resenha da sessão ordinária deste Tribunal Administrativo realizada no dia 07/ 06/ 2004

Processo n.º : 2003.020594-2 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : Zózimo Lima Filho
Recurso nº : 126/2004 - TATM Ex Officio
Relator : Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 114/2004 - TATM - Ementa: Tributário ITIV - Imposto de Transmissão Inter Vivos. Reclamação de restituição por pagamento à maior incluindo construção posterior. Decisão de Primeira Instância mantida. Procedência parcial - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso oficial, lhe negar provimento, para julgar parcialmente procedente a restituição reclamada, mantendo a decisão singular, observado o art. 181, inciso I, da Lei 3.882/89 CTM.

Processo nº: 2002.004372-9 - SEMUT
Recorrente: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Recorrido: Fazenda Municipal
Recurso nº: 078/2001 - TATM Voluntário - Volumes I e II
Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura
Acórdão n.º 115/2004 TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração por não recolhimento de ISS. Serviços de instalação de selos de identificação em veículos. Competência local do estabelecimento do prestador. Improcedência do auto de infração. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, dar-lhe provimento, julgando improcedente o presente Auto de Infração.

Processo N.º : 2003.009014-2 - SEMUT
Recorrente : FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido : WANIA NAMORATO
Recurso : 069/2004 TATM EX OFICIO
Relator : CONSELHEIRA MARINEIDE MORAIS PACHECO
Acórdão nº 116/2004 - TATM - Ementa: Reclamação contra Lançamento. Imposto sobre Serviços ISS de profissional autônomo. Comprovada a inocorrência da prestação do serviço. Recurso ex ofício conhecido e não provido. Manutenção da decisão de primeiro grau. - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, a fim de que seja cancelado o débito relativo ao ISS no período de 1999 à 2003.

Processo nº: 2004.003006-1 - SEMUT
Recorrente: Fazenda Municipal
Recorrido : Secretaria de Estado da Infra-Estrutura
Recurso nº: 076/2004 TATM - Ex Officio
Revisor para o Acórdão: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão nº 117/2004 - TATM - Ementa: Restituição de indébito. Recolhimento de valor decorrente de substituição tributária. O pleito deve ser formulado pelo substituído tributário. Anulação da decisão a quo. Recurso de ofício conhecido e provido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por maioria de votos em conhecer do recurso de ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão a quo, declarando-a nula.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária TATM

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso VIII, do Art. 24, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 2004.000417-6
OBJETIVO: Prestação de Serviços de Cobrança de Títulos, sem Registro, através de DAM Documento de Arrecadação Municipal.
NOME DO CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A.
CPNJ/CPF: 000.000.000/5120-95.
ENDEREÇO: Av. Miguel Castro, 1095 7° Andar Lagoa Nova Natal-RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ATIVIDADE:04.122.001.2.725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT, Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-Elemento : 25 Serviços Bancários.
FONTE: 111, ANEXO I.
VALOR TOTAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Natal, 01 junho de 2004

ORDENADOR DA DESPESA: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Republicado por incorreção)

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
OBJETO: Prestação de Serviços de Cobrança de Títulos, sem Registro, através de DAM Documento de Arrecadação Municipal.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso VIII.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de janeiro a dezembro de 2004.
RECURSOS: 04.122.001.2-725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT, Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica , Sub-Elemento 25 Serviços Bancários, Fonte 111.
VALOR TOTAL: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Inciso II, do Art. 24, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso VI do mesmo diploma legal.

PROCESSO: 2004.008279-7
OBJETIVO: Locação de 02 (dois) veículos motor 1.0, sendo um (01) básico e 01 (um) com ar condicionado.
NOME DO CREDOR: PROTUR TURISMO.
CPNJ/CPF: 12.801.601/0001-82.
ENDEREÇO: Av. Eng. Roberto Freire, 8.337 Natal/RN.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: ATIVIDADE:04.122.001.2.725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT, Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Sub-Elemento : 03 Locação de Veículos.
FONTE: 111, ANEXO I.
VALOR MENSAL: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Natal, 25 de maio de 2004

ORDENADOR DA DESPESA: Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: Protur Turismo.
OBJETO: Locação de 02 (dois) veículos motor 1.0, sendo um (01) básico e 01 (um) com ar condicionado.
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso II.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 23/05/2004 a 22/06/2004.
RECURSOS: 04.122.001.2-725 MANUNTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMUT, 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica , sub-elemento 03 locação de veículos, fonte 111.
VALOR MENSAL: R$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a necessidade de Suporte Técnico ao Banco de Dados Caché versão Entree Concurrent User Single Server para 80 usuários concorrentes em ambiente Windows.
CONSIDERANDO que a Intersystems do Brasil Ltda. é a proprietária dos Códigos fontes do Banco de Dados Caché.
RESOLVE:
I declarar a inexigibilidade de licitação para celebração de prestação de serviços de suporte técnico ao banco de dados Caché versão Entree Concurrent User Single Server para 80 usuários concorrentes em ambiente Windows, incluindo o atendimento telefônico em dias úteis em horário comercial e atualizações das versões do software contratado, a ser realizado com a empresa INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA.
Natal, 20 de janeiro de 2004.
Maria Gorete de Araujo Cavalcanti
Secretária Municipal de Tributação

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Tributação
CONTRATADA: INTERSYSTEMS DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de Suporte Técnico ao Banco de Dados Caché versão Entree Concurrent User Single Server para 80 usuários concorrentes em ambiente Windows.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze), de 01/01/2004 a 31/12/2004.
BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93.
RECURSOS: Elementos de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ATIVIDADE:04.122.001.2.725 Manutenção e Funcionamento da SEMUT
SUB-ELEMENTO: 31 Manutenção de Software.
FONTE: 111
VALOR MENSAL: R$ 1.430,00 (hum mil e quatrocentos e trinta reais).

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
Presidente: Djanilson Dantas Pereira de Macêdo
Procuradora: Zélia Cristiane Macêdo Delgado
Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 15; 16 e 22 de junho de 2004, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 15: - Processo nº 2003.008367-7 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Josélia Maria Viana Souza - Recurso nº 283/2003 - TATM - Ex Officio - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha

Processo nº 2003.020983-2 - SEMUT - Recorrente: Emmanoel de Lira Freire - Me - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 072/2004 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha

Processo nº 2004.007915-0 - SEMUT- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: José Estanislau de Oliveira - Recurso nº 162/2004 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva

Processo nº 2003.018044-3 - SEMUT- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Sebastião Leonardo de Souza Lira - Recurso nº 166/2004 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Niedja Fernandes dos Anjos e Silva

Dia 16: Processo: nº 2004.004678-2 - SEMUT- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Francisco Xavier de Assis - Recurso nº 142/2004 - TATM - Ex Ofício - Relatora: Conselheira Marineide Morais Pacheco

Processo nº 2003.017436-2 - SEMUT- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Claudomiro M. Bezerril - Recurso: nº 163/2004- TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Processo nº 2004.007889-7 - SEMUT- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Luciano Teixeira da Silva - Recurso nº 167/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha

Dia 22: Processo nº 2003.017517-2 - SEMUT- Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: UNIMED de Natal - Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. - Recurso nº145/2004 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.
Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal(RN), 09 de junho de 2004.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira
Secretária/TATM

Resenha das sessões ordinárias dos dias 08 e 09 de junho de 2004

Processo N.º : 2002.002169-5 - SEMUT
Recorrente : FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido : CONSTAT CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA.
Recurso : 297/2003 TATM EX OFÍCIO
Relator : CONSELHEIRA MARINEIDE MORAIS PACHECO
ACÓRDÃO 118/2004 - TATM
Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto sobre Serviços - ISS. Comprovação de recolhimento/retenção não considerados no ato da lavratura do auto. Retificação dos valores. Procedência parcial do Auto de Infração. Recurso ex ofício conhecido e improvido. Manutenção da decisão de primeira instância.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais -TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex oficio interposto, negando-lhe provimento, para manter integralmente a decisão de primeira instância, pela procedência parcial do auto de infração, declarando devido o valor do tributo apurado no novo levantamento, cujos Mapas Demonstrativos encontram-se apensos ao presente processo, fls. 136 a 139.

PROCESSO N. º: 2003.004226-1 - SEMUT
RECORRENTE: Fazenda Municipal
RECORRIDO: Jonas Pereira da Silva
RECURSO Nº: 128/2004 TATM Ex Ofício
RELATOR: Conselheiro Manuel Antônio da Cunha
Acórdão n.º 119/2004 TATM
Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento da Taxa de Limpeza Pública. Não execução dos serviços. Procedência Recurso de ofício conhecido e improvido. Decisão a quo confirmada
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de Primeira Instância.

Processo N.º : 2003.004613-5 - SEMUT
Recorrente : FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido : ICARO PASSAGENS E TURISMO LTDA - ME
Recurso : 174/2003 TATM EX OFÍCIO
Relator : CONSELHEIRA MARINEIDE MORAIS PACHECO
ACÓRDÃO 120/2004- TATM
EMENTA: Tributário. Auto de Infração. Notas fiscais sem a indicação de data de emissão. Multa prevista no Art. 86, inciso VII, "b" do CTM. Procedência do auto de infração, declarando extinto o crédito tributário em face da constatação do pagamento da multa com desconto legalmente previsto. Recurso ex ofício conhecido e não provido.
CONCLUSÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex oficio interposto, negando-lhe provimento, para manter a decisão recorrida, pela procedência do auto de infração, declarando, entretanto, extinto o crédito tributário em face da comprovação do respectivo pagamento.

PROCESSO N. º: 2003.020046-0 - SEMUT
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A
RECORRIDO: FAZENDA MUNICIPAL
RECURSO N. º: 046/2004 TATM - VOLUNTÁRIO
RELATORA: CONSELHEIRA ILCA DANTAS DE ARAÚJO LIMA LIGUORI
ACÓRDÃO N.º 121 / 2 0 0 4 T A T M
Ementa: AUTO DE INFRAÇÃO. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS ISS. RECOLHIMENTO A MENOR DE ISS. SERVIÇOS DE NATUREZA BANCÁRIA. INTERPRETAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DO SERVIÇO. IRRELEVÂNCIA DA NOMENCLATURA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso voluntário interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão de 1ª instância por seus fundamentos de fato e de direito.

PROCESSO N. º: 2043.001490-2 - SEMUT
RECORRENTE: Fazenda Municipal
RECORRIDO: Shirley Pinheiro Santos Borges
RECURSO Nº: 075/2004 TATM Ex Ofício
RELATOR: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão n.º 122/2004 TATM
Ementa: Reclamação Contra Lançamento. Imposto Sobre Serviços ISS por estimativa. Inocorrência do fato gerador. Recurso de ofício conhecido e improvido. Decisão a quo confirmada
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade, em conhecer do recurso de ofício interposto, para negar-lhe provimento, confirmando a decisão recorrida por seus fundamentos de fato e de direito.

PROCESSO N. º: 2003.017497-4 - SEMUT
RECORRENTE: Fazenda Municipal

RECORRIDO: P. Medeiros Diniz - ME
RECURSO N. º : 115/2004 TATM Ex Ofício
RELATOR: Conselheiro Roberto Dantas do Espírito Santo
Acórdão n.º 123/2004 TATM
Ementa: Auto de Infração. Multa por não cumprimento de obrigação acessória (apresentação de DMSP). Auto de infração Procedente. Recurso ex-ofício conhecido e provido . - Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria, em conhecer do recurso ex-ofício interposto, para dar-lhe provimento, reformando a decisão recorrida para julgar procedente o auto de infração objeto deste processo

Processo n.º: 2004.000913-5 - SEMUT
Recorrente : Fazenda Municipal
Recorrido : JOÃO MARIA LEMOS SILVA
Recurso nº : 130/2004 - TATM - Ex Officio
Relator : Conselheiro Manuel Antônio da Cunha
Acórdão n.º 124/2004 - TATM
Ementa: Tributário. Auto de Infração - Imposto Sobre Serviços - ISS. Inexistência de fato gerador. Improcedência.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, conhecer do recurso de oficio interposto negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância.

Processo N.º: 2002.010246-6/SEMUT
Recorrente : FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido : NATAL LAB LTDA
Recurso : 001/2004 TATM EX OFÍCIO
Relator : CONSELHEIRA MARINEIDE MORAIS PACHECO
ACÓRDÃO nº 125/2004- TATM
Ementa: Tributário. Auto de Infração. Imposto Sobre Serviços ISS. Recolhimento a menor. Valores retidos e não deduzidos no levantamento inicial. correção do valor do ISS devido. Auto de Infração procedente, em parte. Manutenção da decisão recorrida. Recurso ex ofício conhecido e improvido.
Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de primeira instância, pela procedência parcial do auto de infração n.º 05.372/02-0, considerando devido o valor do ISS apurado no novo mapa demonstrativo, acrescido da multa proposta e dos acréscimos previstos no CTM.

Processo N.º: 2002.001775-2/SEMUT
Recorrente : FAZENDA MUNICIPAL
Recorrido : ARMANDO HOLANDA ADVOGADOS E CONSULTORIA S/C
Recurso : 102/2004 TATM EX OFICIO
Relator : CONSELHEIRA MARINEIDE MORAIS PACHECO
ACÓRDÃO nº 126/2004 - TATM
Ementa: Pedido de restituição. Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis. Comprovada a não efetivação da transação. Inocorrência do fato gerador. Pedido de restituição procedente. Restituição condicionada às disposições do Artigo 181, inciso I do CTM. Recurso ex ofício conhecido e improvido. Manutenção da Decisão de 1º grau.
Conclusão: Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso ex ofício interposto, negando-lhe provimento, para confirmar integralmente a decisão recorrida por seus jurídicos fundamentos.

PROCESSO Nº: 2003.017484-2/SEMUT
RECURSO Nº: 129/2004 TATM- EX OFÍCIO
RECORRENTE: FAZENDA MUNICIPAL
RECORRIDO: MÉTODOS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
RELATORA: CONSELHEIRA: Niedja Fernandes
ACÓRDÃO 127/2004 - TATM

Ementa: Direito Tributário. Auto de Infração. Obrigação acessória. Entrega da DMSP. Lavratura do Auto de Infração Indevida. Domicílio Tributário fora de Natal. Inexigibilidade de entrega da DMSP à Secretaria de Tributação do Município de Natal. Recurso conhecido e improvido.

Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, à unanimidade de votos, em dissonância com o parecer da Douta Procuradoria Municipal, conhecer do recurso voluntário interposto e negar-lhe provimento, no sentido de que seja julgado improcedente o Auto de Infração pelos fundamentos acima esposado

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal, 09 de junho de 2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR
CONTRATADA: Macenge Engenharia e Projetos Ltda.
OBJETO: Restauração e Iluminação Pública da Praça Bosque dos Eucaliptos, Candelária, Natal/RN.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 01 de junho de 2004.
VALOR: R$ 147.877,68 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ATIVIDADE: 15.813.020.1-251 e 15.452.001.2-263
ELEMENTO: 4.4.90.52 e 3.3.90.39 SUB-ELEMENTO: 99
ANEXO: IV e IV.
FONTES: 111 e 127
BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes.

Marilene Rodrigues Dantas
Contratante

Macenge Engenharia e Projetos Ltda
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO URBANO

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES ESTUDANTIS

Extrato de Resultado de Recurso Administrativo de Pedido de Habilitação de Entidade Estudantil

A Comissão de Habilitação de Entidades Estudantis, designada através da Portaria nº 014/2004 GP, constituída para apreciação dos pedidos de habilitação das entidades estudantis, na reunião realizada no dia 1º de junho de 2004, por força do disposto no art. 6º do Decreto nº 7.350 de 28 de janeiro de 2004, e após a avaliação pertinente, procedeu ao julgamento do recurso administrativo nº 23077.002043/2004-73, considerando a UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ UVA devidamente HABILITADA para emissão de identidades estudantis unicamente aos seus alunos.

Natal(RN), 03 de junho de 2004.

A COMISSÃO

COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DE ENTIDADES ESTUDANTIS

Extrato de Resultado de Recurso Administrativo de Pedido de Habilitação de Entidade Estudantil

A Comissão de Habilitação de Entidades Estudantis, designada através da Portaria nº 014/2004 GP, constituída para apreciação dos pedidos de habilitação das entidades estudantis, na reunião realizada no dia 06 de maio de 2004, por força do disposto no art. 6º do Decreto nº 7.350 de 28 de janeiro de 2004, e após a avaliação pertinente, procedeu ao julgamento do recurso administrativo nº 006/2004-DOP/STTU, considerando a FACULDADE CÂMARA CASCUDO devidamente HABILITADA para emissão de identidades estudantis unicamente aos seus alunos.

Natal(RN), 11 de maio de 2004.

A COMISSÃO

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RENATO DANTAS
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA FERNANDA FREIRE 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR AQUINO NETO 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR GERALDO NETO 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLOS SANTOS 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 695/04

Concede Título de Cidadão Natalense ao Sr. Ives Gandra da Silva, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo, de acordo com o Artigo 22, Inciso III, da Lei Orgânica do Município:
ART. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Sr. Ives Gandra da Silva.
ART. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em Natal, 07 de junho de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

ASSINATURA DO D.O.M.:

PROCURAR A SALA DO D.O.M., NA SEMAF,

QUE FUNCIONA NA RUA GENERAL GLICÉRIO,

246, RIBEIRA, NATAL/RN.

EMAIL: DOM@NATAL.RN.GOV.BR

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br